

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P322405/2024).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Vila Pau D’arco, nº 34, Distrito de Aprazível, CEP: 62.114-000, e-mail: construtoraaraujoaguiar@hotmail.com, telefones: (88) 3615-0134/ (88) 98129-6296, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, residente e domiciliado na Vila Pau D’arco, s/n, distrito de Aprazível, município de Sobral/CE, CEP: 62.114-000, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23008-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

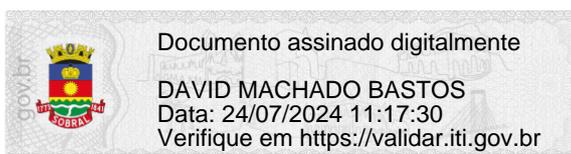
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de -R\$ 21.128,09 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), correspondente a -13,65% (manos treze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 6.088,95 (seis mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **de acréscimo**, correspondente a 3,93 % (três vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato, e R\$ 27.217,04 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos) **de supressão**, correspondente a – 17,58% (menos dezessete vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P322405/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

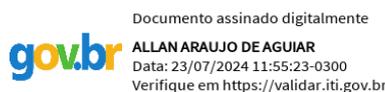
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

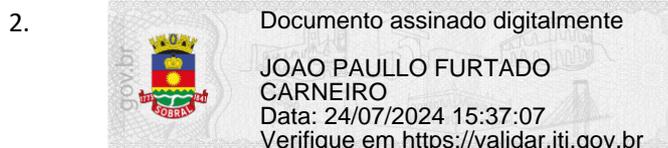
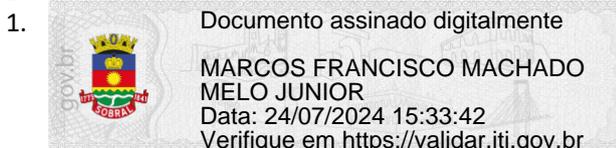


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME  
**ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA o processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24016-SEINFRA: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça Francisco Lourenço, no Município de Sobral/Ce, por menor preço por item constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da Tabela SEINFRA nº 28.1 - Com Desoneração, e subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE (Tabela Nº 02/2024 - Com Desoneração), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO total em 25/07/2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

ANEXO - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24016-SEINFRA							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Economia (%)
1	ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	SERVIÇO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	R\$ 259.923,26	R\$ 169.999,95	34,60
Total					R\$ 259.923,26	R\$ 169.999,95	34,60

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA o processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24017-SEINFRA: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça monsenhor Eufrásio (em frente à Santa Casa), no município de Sobral/Ce, por menor preço por item constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela Seinfra nº 28.1 (desonerada), e subsidiariamente, as tabelas de custos da SINAPI/CE (tabela nº 12/2023 - desonerada) e ORSE 12/2023 (desonerada), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO total em 25/07/2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

ANEXO - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24017-SEINFRA							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Economia (%)
1	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES ME	SERVIÇO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EUFRÁSIO (EM FRENTE À SANTA CASA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	R\$ 754.144,30	R\$ 505.276,68	33,00
Total					R\$ 754.144,30	R\$ 505.276,68	33,00

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 72.432.727/0001-59), com sede na Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540. CONTRATO Nº 31/2024 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através do Coordenador da Usina de Asfalto, Sr. JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS, e do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epígrafado; CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2.1.2 estabelece que a contratada deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; CONSIDERANDO que, desde o dia 22 de julho de 2024, a empresa Notificada não vem executando os serviços contratados, descumprindo o cronograma pactuado com a Administração Pública; CONSIDERANDO que, mesmo diante da existência de diversas frentes de serviço relacionadas de pavimentação asfáltica e piso intertravado, a empresa não vem executando o objeto pactuado; vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome a execução dos serviços pactuados no âmbito do CONTRATO Nº 31/2024 - SEINFRA ou apresente as justificativas pertinentes ao descumprimento do cronograma pactuado, sob pena da adoção de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis no âmbito Contrato firmado, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 25 de julho de 2024, DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P322405/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada por sua representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR o valor

inicialmente contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de -R\$ 21.128,09 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), correspondente a -13,65% (manos treze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 6.088,95 (seis mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato, e R\$ 27.217,04 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos) de supressão, correspondente a - 17,58% (menos dezessete vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 213.705,58 (duzentos e treze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 192.577,49 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante do ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022-SEINFRA.** PROCESSO Nº P327132/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.642.026/0001-45, representada por seu procurador legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 08/07/2024 e findando no dia 05/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 06/09/2024 e findando no dia 04/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P320139/2024.** DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI. AUTORIZATÁRIO PIERRE MELO ALEXANDRINO. VAGA Nº 024. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P320139/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. Pierre Melo Alexandrino, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 24 de julho de 2024. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Secretário Executivo da SETRAN.

**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P318828/2024.** DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI. AUTORIZATÁRIO DAVID PORTELA DA SILVA. VAGA Nº 501. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P318828/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. David Portela da Silva, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 24 de julho de 2024. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Secretário Executivo da SETRAN.

**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P318772/2024.** DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI. AUTORIZATÁRIO FRANCISCO ANDERSON PARENTE JÚNIOR. VAGA Nº 006. A Secretaria do Trânsito e Transportes